

Pedido Complementar

Pedido complementar realizado por:

67021670249 - ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA
70946388253 - LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA
85382981191 - WESLEI MAYCON MALTEZO
76716368191 - YONARA AGUIAR MORAES WERRI

ALESSANDRA
FELIZARDO DE
SOUSA
19/01/2026 15:02

YONARA
AGUIAR
MORAES
WERRI
19/01/2026 09:02

LUIS
ALEXANDRE
FREITAS DA
SILVA
19/01/2026 09:02

WESLEI
MAYCON
MALTEZO
19/01/2026 09:43

* Documento gerado automaticamente pelo sistema



PROAD nº 8530/2025 - PAC 204
Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BHXX.0201B:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ATA DE REUNIÃO

Prêmio CNJ de Qualidade 2026

Ações SECOM

Eixo Governança

PROAD

(N. 8441/2025)



1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
	Início	11h00	Término		
16/01/2026			12h00	Google Meet	Alessandra Felizardo de Sousa

2. OBJETIVO

- 1) Apresentar todos os requisitos que estão dispostas no Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade do biênio 2026-2027 e Ranking da Transparência 2026 e suas principais alterações afetas à Ouvidoria.
- 2) [Portaria 471/2025/CNJ - Proad 8441/2025](#)
- 3) [Portaria 468/2025/CNJ - Proad 8442/2025](#) e [Glossário da Transparência](#);
- 4) Cumprdec Res 598/2024 - Proad 8131/2025 - [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#)

3. PARTICIPANTES

Nome		Lotação/ Função
1	Alessandra Felizardo de Sousa	SGJ
2	Weslei Maycon Maltezo	SEGGEST
3	Luis Alexandre Freitas da Silva	SECOM
4	Yonara Aguiar Moraes Werri	SECOM

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

A reunião visou informar acerca de ações referentes ao CumprDec da Res. 598/2024 (PROAD 8131/2025) e dos novos regulamentos do Prêmio CNJ de Qualidade para o biênio de 2026/2027 e as ações no Eixo Governança afetas à SECOM.

Do mesmo modo, acerca do novo Regulamento do Ranking da Transparência e do Glossário da Transparência.

A Secretária-Geral Judiciária e o Secretário de Gestão Estratégica fizeram uma apresentação panorâmica do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2026 e do Ranking da Transparência e seus novos critérios, conforme abaixo:





Prazo de prazo de 02 a 06/02/2026

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência
Art. 9º, V Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ nº 351/2020.	Até 40 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) realizar campanha de orientação e esclarecimento sobre assédio moral, assédio sexual e discriminação (10 pontos); b) realizar a semana de combate ao assédio, conforme previsto no art. 18-A da Resolução CNJ nº 351/2020 contendo, no mínimo, palestra que abranja toda a equipe do tribunal (magistrados(as), servidores(as) e quadro auxiliar) (10	Por envio de documentação, via formulário eletrônico: a) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, que contenha informações da campanha realizada, com o plano de comunicação e o link das notícias. b) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, que indique as ações realizadas e a forma de divulgação, abrangendo canais como intranet e outros meios de comunicação interna sobre as atividades da semana.	a) campanha realizada entre 1º/8/2025 e 31/7/2026. b) primeira semana de maio de 2026. Para os itens (c) e (d): c) capacitações de servidores(as) e magistrados (as) realizadas no período de 1º/8/2025 a 31/7/2026, desde que no momento da





ATA DE REUNIÃO
Prêmio CNJ de Qualidade 2026
Ações SECOM
Eixo Governança

PROAD
(N. 8441/2025)

	esclarecimento sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, com divulgação dos canais de denúncia (5 pontos); c) realização de um evento anual sobre a temática (5 pontos)	descrição do evento realizado (item c). São aceitos programas e ações realizados em parceria com outras instituições.	
IPER - Equidade Racial Elaboração de campanhas e orientações contra o racismo e a discriminação.	Até 10 pontos, da seguinte forma. b) 10 pontos para os tribunais que realizarem campanhas e orientações específicas contra o racismo e a discriminação	Por envio de documentação, via formulário eletrônico, de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, que contenha informações da(s) campanha(s) realizada(s), com o plano de comunicação, <i>link</i> das notícias, material produzido e período de realização. O material de divulgação deverá conter informações sobre o canal de denúncia.	Campanhas realizadas de 1º/7/2025 a 30/6/2026.
Art. 9º, XXIV Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH)	Até 30 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) Ação nº 3 do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos –	Pelo CNJ, mediante envio, via formulário eletrônico: a) dos links no portal do tribunal que deem acesso ao sítio eletrônico da Comissão IDH, da Corte IDH e de seus repositórios de	Quanto ao item (a), será verificada a situação em 31/7/2026.





ATA DE REUNIÃO
Prêmio CNJ de Qualidade 2026
Ações SECOM
Eixo Governança

PROAD
(N. 8441/2025)

	3ª fase (10 pontos): a.1) Disponibilização, no portal do tribunal, de link para acesso ao sítio eletrônico da Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH) – https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/, na página inicial do Tribunal e/ou na página da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF) local; E a.2) Disponibilização de link para acesso ao sítio eletrônico da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (IDH) – https://www.oas.org/ext/pt/direitos-humanos/si-more/, na página inicial do Tribunal e/ou na página da UMF local.	jurisprudência.	
IPopRUaJud Realizar mutirões de cidadania e acesso à justiça.	Até 100 pontos, da seguinte forma: a) de acordo com a quantidade de mutirões realizados (até 80 pontos): a.1) Realização de	Mediante envio, pelo Tribunal, via formulário eletrônico, das informações relativas à realização de cada mutirão realizado:	Mutirões realizados entre 1º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.





ATA DE REUNIÃO
Prêmio CNJ de Qualidade 2026
Ações SECOM
Eixo Governança

PROAD
(N. 8441/2025)

	um mutirão: 10 pontos; a.2) Realização de dois mutirões: 40 pontos; a.3) Realização de três mutirões: 60 pontos; e a.4) Realização de quatro mutirões ou mais: 80 pontos. b) 20 pontos para os tribunais que realizarem pelo menos um mutirão em município que não seja a capital do estado.	- a data de realização; - o local de realização; - listagem dos órgãos envolvidos; - descrição das ações realizadas e dos serviços prestados. a) estabelecer local e forma de atendimento humanizado e personalizado; b) estabelecer parcerias para expedição de documentos civis de forma desburocratizada; c) Participação obrigatória dos seguintes órgãos: Defensoria Pública da União, Estados e/ou Distrito Federal; Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos estados e/ou do Distrito Federal; Ordem dos Advogados do Brasil, Centros de Defesa rede de proteção social e outros parceiros.	Os mutirões realizados em parceria com outros tribunais resultarão em pontuação para ambos.
--	---	---	--

Por fim, ficaram definidos os seguintes compromissos:

Compromissos	Responsável	Data limite
--------------	-------------	-------------



